

Domingo

1890

14.7.16

Juro dos Feitos da Fa-
senda Nacional do Es-
tado de Minas Geraes.

Execução **313**

Da Fazienda seguinte

Abias Goncalves Rio de Janeiro Executado.

Observo
Abraço

Situacao

Quero do Nascimento de das
so Senhor Jesus Christo de mil
e oitenta e noventa e um, os
vinte e quatro dias do mez de fe-
vereiro do dito anno em um con-
torio publico e morada e preho-
ra que ninguem; do que foy este:
Leu foy Bento do Amorim Lima
Escrivão e escrivi.

L 10 1201 v

2

SERIE

M

PF/PPF/0018-02

N. 1236



Município de

Bomfim

Freguesia de

Conquista

O D. Art. Luis Corr. Suico

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia de Minas Geraes.

Mando a qualquer official de justiça, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, em seo cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a Melchior Gonçalves Rios de Rezende ou a quem de direito for, para que no termo de 24 horas, que correrão em juizo, pague a quantia de 23 \$ 100, de principal e multa pelo imposto de Ind. Sup. no exercicio de 1885 a 1886, como consta da certidão que se acha em juizo, e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, procedão á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamento do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e á sua mulher (se for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (se necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

CUSTAS

Da Fazenda. . .	4\$550
Do Juizo. . .	4\$700
Principal. . .	23\$100
Somma. . .	32\$350

Ouro Preto, 16 de Novembro de 1887.

O ESCRIVÃO,

Dr. Luiz de Aguiar

Cumpra-se Bomfim
16 de Janeiro de 1890

PF/PPF/0018-03

Luiz Lopes de Aguiar

Certifico i' porto por fe fei em comprimento do mandado rectro vim ao Araial da Conquista deste Termo para intimor a Thobias

Goncalves de Murrende digo Pios de Murrende tendo este falecido em timui a viuva

Alminda de Almeida Ferreira Vilasca e nao em timui os Filhos desta por morarem em outro Termo que he de Oliveira no Bom jardim districto do Japrao Filhos desta mesma

viuva Honorio G. Pios Ladislau Ferreira Vilasca Joana Ferreira Vilasca Solteiro Joana Ferreira Vilasca casada com

Francisco Delfino Joao Ferreira Vilasca

menor de 14 annos para dentro de vinte e quatro horas pagar o importe da execucao ou dar bens a pihara do que ficou

bem sciante. O referido e Verdade do que dou fe Conquista 7 de Janeiro de 1890

Francisco Bernardino Advincula

O Official de Justica

Certifico i' porto por fe fei que a Vi- cencido as vinte quatro horas de referimos a cara do espolito do Thobias

Goncalves Pios de Murrende e apresenta a viuva Alminda Ferreira Vilasca

responde que nao avia dinheiro para o

supra pagamento que dava bens

moveis e de paz. O referido e Verdade do d'omes 7 de Conquista 8 de Janeiro de 1890

Oper
rativas
4000
am
3 7500
auto 2000
13500
of.

Official
de Vincula
D
4000
am
3 7500
auto 2000
13500
of.

3

O Official de Justica. Francisco
Bernardino Aquino.
Miguel Rodriguez de Almeida

Acto de Inventario

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Cristo de mil e oitocentos e noventa e
noventa e sete, aos oito dias do mez de Jani-
ra do dito anno nesta Freguesia da
Conquista em casa do espolio do Fidei-
do Theobaldo Gonçalves Reis de Perente
aonde se achava a viuva do mesmo
Dono Almeida Ferreres Villaca com o
Official de Justica Francisco
Bernardino Aquino aonde foi
vindo e tambem o Official de Justica
abaixo assignado curvando nesta
diligencia a hi, um comprimento
do mandado do dito privilegio e averca
Toda a Viuva Almeida Ferreres Villaca
para dar os bens cujos são os seguintes
hum Carrote chafiado de mão, hum
Cincha, hum Trado grande, huma polgada,
hum machado de parte, huma ferra com cinco
cofros seus pertencentes, huma trouça de ferro,
hum a dita menor, hum martello regular
de carpinteiro, hum esquadro de ferro,
dois dotos de pau, hum cantillo de ferro grosso,
hum pente e a grande, hum a dita ordina-
ria, dois Gominhos, tres formos paquino

de osso em caradas de novo, hum filete
piguena, duas. Noivas, hum preme, hum
guirone, hum dito menor, hum cantho ordina
rio, tres formoes grossos e est^{os}, hum dito
de alva de trincheira, dois dits largos e rados,
hum goivita com eus ferr^{es} e superior, hum
Cravadeira para cerrate, hum compasso e riscador
piguena, dois esquadros peguena, dois pares
de desampuro, huma cabrita de madeira
para cerrate de maõ piguena, huma
Lixa para limpar madeira, huma Verree
ma piguena, huma lima velha, huma Capasa
ga de couro para guarda ferramenta, hum honi
vil de madeira, huma escada de ~~capada~~ ^{capada}, dois
pares de fisco para Portaz, hum dito menor,
hum par de garampo para termo, quatro par
aparelho de para mesa de folha larga, dois
ferr^{es} ortos de guarnição, hum dito Ordina
rio para conflicturo, dito de ga carada de guar
nição, hum cantho ordinario de madeira e duas cai
xas fias guaras ordinarios, huma mesa redonda or
dinaria, hum tabacia de ferro estanhada de nova, hum
Semferra aversgada, duas caixas de piguena,
hum pedasco de pau de gacarna para aparelha, hum
Casa pequena coberta de telha com hum piguena
terreno de nove bras em quadro pouco mais ou
menos a esca de morara afinada, e jus obers que
si achao se pinto rados foros de portados em
maõ e poder. Laorem de Salto Pereira
depositario particular os quais entregamos,
e qual se obrigou as penas enpostas ao os depo
sitario. E para constar foy este auto em que

4
assigna o mesmo de peritario com o dito
Official de justica e com amigo Francisco
Bernardino Arinaula que o escrevi

Francisco Bernardino Arinaula, Official
de justica Lawrenceo de Salles Pereira.
Miguel Rodriguez de Almeida
Official de justica

PF/PPF/0018-06

Certifico que vi em sua propria pessoa
a executada Alminda Ferreira Villasca
para dentro de seis dias chegar ao embargo
que tiver a pinhara retro de Cupiçaba
he li e fi sou ociente. Conquis' a de
janeiro de 1890 Official de justica
Francisco Bernardino Arinaula

De audiência ao
dia 24 de Janeiro
de 1894.

Des vinte e quatro dias do mês
de Janeiro de mil e oitenta e
nove e um, nesta Cidade de
Ouro Preto em audiência pu-
blica que fomos estovos e Dou-
tor Juiz dos Fatos do Terror
deleitoral um mudo das tabelas do
Intendência Municipal, com mi-
ge esentor de um cargo aboiso
nomado, abeto a numero 24
que de Compromisso por ordem do
mesmo Juiz, comprou em a Seli-
estovos do Fatos Leoadino de
Louço Brandão, e disse que
por parte do Fomdo Nacional
avito Lobico Goncalves Dias de
Assunde, acussor a estovos e fe-
intora junto ao numero 24
do engenho que boidos por a
todos aboiso apugor nos fievon
moresos a prazo de dez dias po-
ra dentro Seli allegor por via de
emborgos a que tem tal sumo
de servio; tendo apugor do no
comprou em, digo mudo apugor do
pelo portero dos cartons com
mudo Joni de Louço nos comprou
mudo, a que tem mudo mudo

ouvido pelo Abstenção Juy de
 se por bem afigur. E por con-
 to por este tomado de nota e
 lumbrosos de uma procollo.
 Eu João Bento Salmeiro Lins de
 Juiz e escrivão.

Certidão

Certifico que de acordo com os
 dias do lei e não apparecer
 o Reo e nem ninguém por
 elle. Deferido e arrolado e
 dou fei. Deus Cristo e a Fe
 vance de 1891. Obsecing
 João Bento Salmeiro Lins

PF/PPF/0018-08

Conclusão

Das fey deos do my de
 Avance de mil e to cento
 e noventa e um foy e
 tis antes conclusas as fey
 de fey dos Certos; do que foy
 este. Eu João Bento Salmeiro Lins de
 Juiz e escrivão.

*Ass
 C. J.*

Vistos e acertos de Juiz e Escrivão

tenen a penhora e caudam
 no s. r. do Thobias Gonçalves
 Reis a respeito a pagar
 a Fazenda Nacional a quinta
parte, multa e custas. Pro-
 signa-se fidei. e p. r.
 legal. Am. D. n. 3 de Junho
 de 1871.
 Antonio Luiz Ferraz

Dato

Aos tres dias do mes de Fevereiro
 de mil oitocentos e noventa
 e tres, me fizto intyguis esta au-
 tor. a quem fiz esta seu Joo Ben-
 to e Alvaro Luiz Escuro -
 escrevi.

Publicação

No mesmo dia me fizto intyguis
 esta autor. a quem fiz esta seu Joo Ben-
 to e Alvaro Luiz Escuro -
 escrevi.

Conclusão

Aos tres dias do mes de Fevereiro

Fervemos ao mil e tantos e
movimento e um, fosse isto de
tes conclua-se ao Sr. D. João
dos Santos ao que se pede. Com
bento e abençoado Livro de contas
e contas.

Conta: ²⁴⁰⁰⁰ ²⁴⁰⁰⁰
 do Juiz: Sentenças, ⁵⁰⁰ e carta de prisão
 principal e cartas 48000
 do Escrivão: Autuações, ¹¹⁴⁰⁰ 7 termos
 em 200 e 1 de 14000; e carta
 de 14000 37900

A' Fazenda: ²⁴⁷⁰⁰
 Contas de munição ²⁷⁴ nº 2; Sili-
 gencia nº 2; ⁴⁰⁰ requisição de nu-
 sencia; ²⁵⁰ pregão; ³⁰⁰ sellos em 4 folhas — 337450
 Principal e multa nº 2 237100
 Summa R\$ 647450.

Deu Dicto, 7-2-81.

Antônio
Sereno

Dato

No mesmo dia me foi entregue
que isto outro ao que se pede. Com
João dos Santos e outros.

Visto
Do don de... do... de Fe
varios de mil... com
vinto e... fago... com
vinto ao Sr. Dr. Provedor
Fiscal, do que fiz... Sr. J...
Comte de... de... de...
a... de...

Com Visto

Requerio que se expese...
para avaliados e... de
venc. proseguindo-se nos...
do executivo até... de...

Contencioso, 12 de Fevereiro 1894

Cariloberto

Dato

Do don de... de...
fundo... de...
do que fiz... Sr. J...
Comte de... de...
a... de...

Com

Do... de...
aviso... de...

concluiu ao Senhor D. J. J.
em Foz de Iguaçu, a quem se fez isto.
Eu João Bento & Abundio Lima
brevemente o enviarei.

PF/PPF/0018-13

Boa

Depois o requerimento do Sr. D. J. J.
na Direção Fiscal. Curitiba, 12-2-91.

João Bento
Abundio Lima

PF/PPF/0018-14

Data

Outro documento que foi
entregue a este auto; a quem
se fez isto. Eu João Bento & Abundio
Lima, brevemente o en-
viarei.

Carteira

Certifico que foi por
meu poder e em nome
meu, a quem se fez isto
ao Sr. D. J. J. na Direção Fiscal. D
depois do requerimento. Curitiba
to 13 de Fevereiro de 1891

Os Enviados

João Bento & Abundio Lima

Junta
 do ...
 visto ...
 junto a ...
 extra ...
 a ...
 Porto ...
 em ...

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento
 à Instrução 124/84, da Corregedoria
 de Justiça, arqueei os presentes autos,
 relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.
 Dou fé.
 Belo Horizonte, 31/08 / 1984
 O Escrivão, EDM

14.716



Maço nº 1 1.890

Carta de adjudicação

Bomfim

Executivo Fiscal

313

Ex^{te} — A Fazenda Nacional
Ex^{do} — ~~Tobias Gonçalves Ribeiro Rezende~~

~~Handwritten signature in red ink, possibly 'M. J. R.'~~

Limas

Juizo Seccional do Estado
do Rio de Janeiro.

Carta de adjudicaçõ
passada a favor do Tom
do Nacional, retirado das
autos de execução de Tho
bias Gonçalves Dias de Almeida,
morador no Município
de Bonfim.

Para título e execução
de seu direito.

O Doutor Antonio Cayo
de Faria Advogado Juiz Seccio
nal do Estado do Rio de Janeiro.

At todos os Senhores
Doutores, Promotores, Ju
izes e mais pessoas de Justi
ca, faço-lhes saber que
por este Juiz e cartorio do
Escruto do Juiz Offi
cio deste Juiz, se promoverão
os termos de uma execução

execução civil em que é re-
querente a Fazenda Nacional
e Deputado Tobias Gonçalves
Rios de Barros, requer a
prelacione de seus bens mo-
veis, e annua morada de casa,
e bens amovidos aquelles,
e este seu tendo encontrado
herdeiros, depois de ter se pro-
cedido a avaliação e con-
dos devidos juros de mora,
primario, segundo e terceiro
vez, foi afinal adjudicada
a Fazenda Nacional com
o abotimento do quarto
parte, em cujo auto se vio
a actualisação do ter e forma
seguinte: Bonfim - Heitor Thom-
tas e nome. Juizo dos Fei-
tos do Fazenda Nacional do
Estado de Minas Geraes. Se-
cção - A Fazenda - segun-
ta. Tobias Gonçalves Rios de
Barros Deputado, Deputado
Miguel Lima. Actualisação

Actualisação

Antuacão Anno do Nascimento
 do Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e setecentos e
 noventa e um, aos vinte e
 quatro dias do mez de junho
 do dito anno, em meu
 cartorio autuo e morado
 do e favela que se segue,
 do que fiz etc. Eu Juiz Con-
 te o Chmido Limos Brevi
 o creuio. E o que se continha
 e declarou em o dito e
 mencionado antuacão aqui
 com a fidedignamente transcripto
 depois do que se vio a fols
 ones e emeo vire a me-
 tuer de ter seguinte: Vis-
 tos os autos e autos. Julgo
 por manter a favela e
 condemnar a reo Tobias Jo-
 seph Dias de Almeida a
 pagar a Fazenda Nacio-
 nal a quantia pedida,
 multa e custos. Proxima
 favela a prozo legal. Ou-

Antuacão

Quero Peto tres de Fevereiro de
mil oitocentos e noventa e
um. Antonio Luiz Ferreira Ten-
es, Bra e que se encontra e de
clarou me a dita summa e
modo em que aqui tem
efectivamente tom oupto do
modo que dito e a decho
do fisco, e para do que se viu
agora duas das seguintes
autas e seguintes do ter
seguinte: Auto de proba e
Depoito. Anno de Nascimento
to de Vinte e Nove Jesus Chris-
to de mil oitocentos e noventa
to, aos oitocentos e noventa e
um de Janeiro do dito anno e es-
to Ingresso do Conquesto
em causa do espolio do fisco
do Nobre Governador Bis de
Lisboa, e de se achou a
vinda do mesmo D. Dom
Abraão de Faria e Sousa,
comigo official de justiça
Francisco Bernardino de Almeida

Sequestro

Adamante, onde se vendem
 e tambem a official de ju-
 tes abisso enigrado, e ven-
 do ali digo enigrado m-
 vando m' isto diligencia, ali
 m' empurramento de m-
 dado mto, fimbocamos a es-
 cutado vinco Amendo
 Ferrizo Vitros para dar
 os lms, eijos m' os seguintes:
 Um anote chapado de
 mto; Um mto; Um trabo
 grande; Um mto de lapa-
 to; Um pua com cinco
 furos e mto pertencas; Um
 troquey de furos; Um mto
 menor; Um mto de regular;
 Um mto de furos; Dois
 ditos de pau; Um mto de
 de furos grande; Um mto de
 ro grande; Um mto de v-
 naria; Dois gramitulos; Um
 furo mto pequeno de mto
 mcoados de mto; Um
 petete pequeno; Dois plai-

placetas; Um prumo; Um
quatro; Um dito menor;
Um contido ordinario; Três
ferrões grossos e estreitos; Um
dito de alvos trincheira; Do-
is ditos largos; Umra goiveto
com seis ferrões e superiores;
Umra trovador; Um com
prumo ~~uns e ados~~ ~~su~~ ~~quatro~~;
Dois esquadros ~~su~~ ~~quatro~~;
pores de d'umprimo; Umra
sabuto de madeira, pore
muito ~~su~~ ~~quatro~~; Umra bicho
pore alambes modicos; Umra
vassoura ~~su~~ ~~quatro~~; Umra li-
mo veta; Umra esponja de
couro pore quardos ferro-
mento; Um nivel de me-
dico; Umra meado; Dois
pores de fisco pore partes;
Um dito menor; Um for-
de gronpes pore terras; que-
tro freij apontado pore me-
yo; dois boncos novos de
quomração; Um dito ordina-

ordinaris pro corporibus; Un
 deo de Juecorandi de quomi
 eoi; Un eate ordinaris cu
 radium; Dnos evicos pro
 quinos; Unu maye nelon
 do; Unu bucia de ferro es
 torlado novo; Unu san
 ferro ayongado; Dnos evi
 quinos piquinas; Unu fudo
 es de pau de jecorandi a
 pontado; Unu ovjo piqu
 na coluto de tithoj; con
 unu piquino termo de mo
 re broes un quadro pro
 es mois un muro on de
 murora a ferrado; eufes
 bus u actos pumborads
 e ferro de pntados un mo
 e poder de Loumeo de Sol
 la Puro, de pntoris por
 ticular es quos intrigamos
 a quel se ubigou de fomes
 impastos nos de pntoris;
 e para constar fues este
 auto un que anigra

uniqua e summa auctoritate
no eum e dicto officiali
de Justitia e eumque Francis
es Bernardino Adornando
que e creui. Francis
Bernardino Adornando, Offi-
ciali de Justitia. Locus de
de Suller Berrero. Almagal
Rodriguez de Almirante offi-
ciali de Justitia. Certifico que
este non e propria a pe-
na a recantada Almirante
Fernando Velozes prore de
de sui dios allegor e mbor
que qui tunc a prore de
to de eum ante de hi e fi-
con scintu. Conqueto vi-
to de formis de mil or to
eum e mbor. O official
de Justitia Francis Bernardino
Adornando. Eo e que
e eum e de eum
eum e ante de eum
e eum e a qui eum
e eum e eum e

depois do que se viu a fo-
 hes ante a urna dos refu-
 dos antes o mandado de
 honra de ter seguinte: O Honr.
 Doutor Expedito Lemos de 1.^a eleição.
 Luiz Lopes Juy Almeida
 por um verbasio m' este li-
 das do Bonfim e um for-
 mo. et cetera. Honras e
 honras nomeadas, apre-
 vados e juramentados The-
 pho Lemos de Lho e
 Carlos Gonçalves de Andra-
 de, que me manda que es-
 te apunhado, mas por
 mim engrado, que me
 me cumprimento, ve' os
 Districto do Conquistador Sa-
 te tramo e ali avoliam os
 seus filhos e a viver e
 filhos de Thobias Gonçalves
 Dias de Almeida, me exee-
 ção que me manda a Form-
 de Nacional, ejos bus a-
 dos apontados em ante

mão e poder do deputado
Luzias de S. Paulo Pereira,
honrando abais destes os sus-
pectos avolações, e que
cumprida a cidade do Bom-
fim diz e seis de Moraes de
sul isto antes a invenção
me. Ou Cordeiro Bento de
tois: e outros e os seus: Lou-
ço Lopes. Nos abais origina-
es, houve os nomeados apro-
vados e juramentados em vir-
tude do mandado supra,
debramos que fomos os
arriais da Conquista de
ta Trama, e ali avolações
os bens seguintes: Uma me-
rada de ezeis e terra no de-
roial da Conquista no Be-
co do rio do casto, que
vai para o rio do Bom,
com seu competente fundo
tapado de freixo, com u-
ma armação de batão e
pratos de ferro, avolada em

Avolação

um cento e quarenta mil reis;
 Dois lanças de guarnição aca-
 liadas a um mil reis cada
 um, dois mil reis. Um cento e
 cinquenta para corporativos, qua-
 tro cento reis; Um cento de fuzi-
 lleria de guarnição frequentes,
 oito cento reis. Um cento vesti-
 mentos, um mil reis. Duas
 coizas frequentes ordina-
 ria, a um mil reis, dois
 mil reis. Um cento de
 do ordinarie, quatro cento
 reis. Um cento de fuzil
 de mto, um mil reis. Um
 cento, um mil e quinhentos
 reis. Um trade grande, tres
 mil e quinhentos reis. Um
 para com cinco fuzis, um
 mil e quinhentos reis. Um
 troque de fuzis, oito cento
 reis. Um cento de mto, qui-
 nientos reis. Um cento de
 gulas para corporativos, qui-
 nientos reis. Um cento de

de ferre, trecentos e oitenta reis. Dois
ditos de prata, duzentos e quarenta
reis. Um contillo de ferro gran-
de, um mil e quinhentos reis.
Uma junta de ferro, um
mil e quinhentos reis. Um
dito ordinario, oito e oitenta
reis. Dois grammas por um
mil reis. Três farras de feijão
um noventa mil e duzen-
ta reis. Um feijão de feijão
seis e oitenta reis. Duas plou-
ras por um mil e seis e oitenta
reis. Um plume, um de-
zentos reis. Um quiver, um
oito e oitenta reis. Um dito me-
nor, quinhentos reis. Um qui-
ver menor, quinhentos
reis. Um contillo ordinario
oito e oitenta reis. Três farras
grossas e retentas seis e oitenta
reis. Um abocelo de couro
oito e oitenta reis. Uma goiva
de refunir com seis farras
seis mil reis. Um brocador

travadiro para marte, duma
to reis. Dois requatros fugue
nos de mardim, duma to e
quomto reis. Dois prors de
dumfemos nu emto e emto
to reis. Uma coluto para or
vto de mto, emto emto
reis. Uma lioho para obider
mardim susento reis. U
ma vrommo ayado, em
reis. Uma lino fugum e
vto, emto e emto reis. Um
mvel de mardim, duma to
reis. Uma esodo fugum
de mardim horroco, reis em
to reis. Dois prors de feros
fugum para feros, quidun
to reis. Um duto mure, m
emto e emto reis. Um por
de grupos para toms, emto
emto reis. Mudo pres apor
Mudo para mure, em mil
reis. Uma bacio de feros
gronda, dois mil e duma to
reis. Uma confforo ayon

ayongado, dois mil reis. Dous
centos e medeira juque
no, a quarenta e seis
um, um mil reis. Um peda
ço de frou de fevendo apo
nhado em duzentos reis. Um
macho de grande frou de
pinto, em dois mil e du
zentos reis. Somente em to
centos e seis mil cento e
quarenta reis. Conquista de
posto de Moraes de mil vi
to cento e noventa e um. Os
homens Raphael Hovier de
Silva, e Carlos Fernandes de
Oliveira. Era o que se con
tinha a declarar em a dita
mencionado de termos de
avaliação aqui bem e fiel
mente transcrito capitulo
do que se via a folhas trinta
e quatro digo a folhas vinte
e seis o auto de ornamento

Auto de arre
matção, do auto de ornamento de arremos

duas minutas como o
 abaixo se de fora, e outros
 me dige mil de minutos e de
 to eis, e ommatados por
 João Leonis de Silva, com
 trez mil e de minutos eis sobre
 a avaliação. Como as de
 ommato de João Leonis
 Jesus Christo de mil e de
 cento e ommato e mil, as
 quatorze dias de mey a
 Abel de ante anno, e eis
 to leidua de Bonfim, supra
 e publico que formo es
 tou digo publico que nos
 cores de Intraducao de
 Doutor Espiridiao Loure
 de Louze Lopes, foy de
 meyor na veneraio, di
 por elle ante foy foi orde
 nado ao official de Jus
 tica Merquiel Rodrigues de
 Almeida, que foyem me
 prover publico de vna de
 e ommatados, os bens se

seguintes: duas honras de
quarantão, uma toques de
ferro, um mortello de cor
fino, um machado, um
pedrao de Jacorandi, um
serrate de mão, um coute
ordemio, quatro pis de
migo, uma esendo, tres pa-
cas de ficos e uma migo
ndendo ordemio, avolia
dos um a quentio de deo,
mil durratos e serrate rios,
e com tostas de tostado de
editol de ferro rios, e que
empunho o auto affeio,
apois de ter apungado por
muito tempo, deu me fe
que o maior honra que a
affeio me o de tres mil
e durratos rios. O que eu
vindo e sobre dito fuy, um
don de novo apungore
me honra que me
ios honra affeio me
gem e como um signal

nigrum de meo armamento
 eui, e qui empunhas e affi
 eiol e contramundo e appu
 goor, e meo boordo quem
 moio bonea dem, intrigu
 e rorro de armamento ja
 co Liborio de Lho em sig
 nral de meo armamento,
 do que para constar fues
 ute termo que antigas com
 o fuy, armamento e Cor
 tino. Su Condicio Pruto
 etois reuere e reuere.
 Louys Lopes, Condicio Pri
 to Octoio, Joao Liborio de
 Lho, Alguil Rodriguez de
 Almeida Ore e que a con
 trudo e de boordo meo oi
 to e armamento auto e
 qui fubriente tom cepto
 depois de quel reuere e
 requere auto a fubriente
 te ante do tero regimto
 Auto de armamento e
 de uero bus moio e

avaliada em cinco mil e oito
centos e oitenta reais, e ornamen-
tada por Francisco Costelli-
eis. Houve com mil e no-
vecentos e oitenta reais sobre
a avaliação. Anno do Nos-
so Senhor de Jesus Christo de mil e oito
centos e noventa e um, aos
quatorze dias do mes de
Abril do dito anno, n' este
Cidade de Belem, em pre-
sença publica que nos ouzou
do Intendencia de aqui o Dou-
tor Escrivaõ Comissario de
Louys Lopes, Juiz Amicus
pro et in re, e ali pelo
dito Juiz foi ordenado ao
official de justiça que se
va a fazer o haquel
Rodrigues de Almeida que
prezente me fazer publi-
ca de venda e ornamen-
tado. Houve sobre, em os
quatro de mais, tres for-

Cota de or-
natacão

foyentes fuyentes maveros,
 um foyente, uma trovada
 ro, uma linde, uma fua
 com cinco foyentes e um
 bonco de foyentes de ave
 liador em cinco mil osto.
 cento e oitenta reis, e com
 tanta de trovado de capital
 de foyente maveros; e que em
 foyentes e de to afficial
 depois de ter apugueo
 por muito tempo de
 mo fi' que o maveros que
 se afficior, mo de mil
 nove cento e oitenta reis.

O que ouvindo o de to
 foyente maveros de novo
 apugueo, e mo bonco
 quem maveros bonco de
 se, maveros e como no
 rigroal de mo maveros
 trevo; e que em foyentes
 a afficial, e em maveros
 a apugueo e mo bonco
 quem maveros bonco de

dizer, entregou e como as
anuntemente Francisco Con-
tadeio Honora um signal
de sua ammotroa; do que
pouco eoutro foz, este ter-
mo que enigma com o
juiz ammotroa e portio
de bondade Porto betorio
breve e novo, Luiz
Luzio, bondade Porto beto-
rio, Francisco Contadeio
Honora, August Rodri-
gues de Almeida, Era o
que se encontra e de novo
ve um certo ammotroa
auto de ammotroa aqui
bem e portio ammotroa
apou do que se ve o ter-
mo de primeira portio so
bens de juiz do ter regim
ti. Termo de abertura de
portio dos bens de juiz. Por
vinto e cinco dias do juiz
de abril do anno de mil
este entre a revolta e um

Termo de 1º
portio dos bens
de juiz.

um, e' isto lidou ao Bonfim
 um proveo publico que nos
 seus do Intorno de foyio
 a Doutor Espiridiao Lemos
 de Louzo Lopes Juy Almeida
 pol em exercicio, ali por elle
 Juy foi ordenado ao offi-
 cial de Justica Merquel Ro-
 driguez de Almeida que m-
 vio de Cortes que foyem
 um proveo publico de unido
 e ornamentos os bens de
 raij constantes ao tres lros
 de edital de proveo retro. Que
 cumprido a auto appiel, apois
 de ter apugado, que sua
 fe' de nos lros benevolis
 pelo que a auto Juy deu a
 proveo por finto. De que pro-
 curator foyeste lros. Seu
 Conde Bento Actois esai-
 no o esai. Louzo Lopes
 Conde Bento Actois de
 qual Rodriguez de Almeida
 do. Ou o que se encontra

contendo e declarando em
arte e numerados todos de
proco aqui bem e fielmente
transcripto a seguir ao que ha
go a via a folhas tanto em
ro a seguinte as tres seguintes

1^o Proco

certificas que aposei no posto
de Instrucao do Sr. Bispo
de o edital de orca de uma
nova a copia supra scrito.

Conferido e verificado. Bonfim
em 15 de Abril de mil
e 180 e 180 e 180 e 180
O Sr. Bispo Comissario Bento de
Almeida e quem se continha
e declarando em a dita e
numerada seguinte a
qui bem e fielmente trans-
cripto a seguir ao que se
via a auto de orca de

2^o Proco
Auto de or-
ca de

em a folhas tanto e uma
as tres seguintes. Auto de
orca de de uma goiva
to com seis furos. Embora
es de orca de de de de

ordenois, como justissimo or
 denoia; como quierom; como
 confesso ayongado; como gran
 mudo; Como por as grandes
 pero trano; Como torqueny
 ordenoia, e deo contho, e
 validos me deo mil sete
 centos e vinte e oito reis,
 eom. e honra de cento em
 cento e dois, reis, e ornato
 do por Joo Leorio de Sil
 va. Como ao Terceiro do
 de Voto Ambr Juss Chato
 de mil e to cento e oventa
 e um, dos dois dias do
 meo de Maio do ante an
 no, me porer publico que
 nos eyes do Intenomeis
 deo de la arde, foyio e Doutor
 dequidior Tomm de Luy
 Luy, Juy Mennayrol m
 nenciais, shi por ote ante
 Juy foi ordenoio ao affi
 erol de Justia, e de quiel
 de brigues de Ammido que

que misa de Portuense que
puzem em processo publico
de vinda e ornamento, uma
gairote com seis furos, Um
bonco de escarpim ordinario;
Uma funtana ordinario;
Um quinqueto, Um
soufeno agengado; Um gam
mirido; Um por de grom
por poro termo; Um fe
quey ordinario e Um con
tilha avaliada em quatro
tra de dez mil setecentos e
oente reis, e constantes do tra
çado de edital de processo
to; o que emprehendo e di
to Portuense, aqui de ter a
purgado por muito tempo,
deu me fe que a moir
bonco que se apparece em
o de esito e memento dos
reis. O que emmimo e re
baido fey, mendo de
nos apugor, e, nos bo
vras que emmoir bon

lanceo deun, mtrugam e como
 um signal de meo armar
 toei; e que emypanoo e Bor
 tiro e contmundo a apre
 guar, e meo boomo de quem
 moira bonec affmcam, mtra
 gou o ramo de armator
 to Joao Liborio do Livro em
 signal de meo armator, e
 do que para conitor foas
 mto termo, que omigno com
 o fuy, armatorate e Bor
 ro, seu Condido Porto Veteri
 e Breuote e neuvi, e omi
 que Louyo Supus, Condido
 Porto Actoio - Joao Liborio
 do Livro. E e que u conitudo
 e de clouer meo duto e
 mmeuorade termo a pre
 eo aqui bon e pultimante
 truncupto de pois do qual
 foos os bus a treuio a
 proer com o abalimante
 de moos dny por onto con
 foos conito do cartul

3^o de Maio

editul de felloo tanto e duas
usque tanto e try e tanto e
try vno, e m' signiolo m' vno
o termo de trezenta faveas
as tres e faveas seguintes:
Nos devoto dia do meo de
Maio do anno de mil e
to cento e noventa e um,
n' esta cidade de Bonfim,
Comarca de Santa Rio, me
poveo publico que no edifi-
cio do Intendencia em esta Ci-
dade foy o Doutor Es-
pellido Lemiro de Souza
Lopes, foy Alencaral
em nomeo ali foy elle
foi ordenado ao Porteiro
dego ordenado ao Affi-
cial de Justica Haquel
Rodrigues de Almeida
que m' de Porteiro
que foyem em foygo
publico de vno de e or-
denado, e m' em
tanto de tres lidos ao

do edictol de praeo retro.
 O que empyrindo u Corti
 ro depois de ter apuquado
 por muito tempo de eu
 ma fe' de nos boer bon
 eador; pelo que o dito feij
 deu a praeo por fureto.
 De que poro comto fosse
 nro termo. Eu Condido Pri
 to Octavio nevoo o nevoo.
 Louyo Lupus. Condido Pri
 to Octavio. Heiquel Rodriqus
 de Almido. Era que se
 contrahio a deolvere nro
 o dito a mmeu rade ter
 mo de praeo aqui bem e
 fielmente tomeyto depois
 do qual n ro n nquido
 o termo de depondo do ter
 nquinte. Termo de depondo:
 Deo ante a nro d'ivo do nuy
 de Agosto do anno de nra si
 to entre a mmeu rade a nro
 n' nro leidade do Bon fin, nro
 nro cothorio a mmeu ab' am

Termo de
depondo.

compreendeu o Leodegundo Teles
simos Coutinho de Fomero, Colhe
da nesta cidade, e mais ali
por elle foi mandado que visto
a este certorio assignado por
neste despoito do quontio de
trinta e dois ducados e dez
reis que recebeu dos arme
natas, mais de Joao Leobas
do Alva a quontio de vinte
e quatro mil e trezentos reis.
dezo trezentos e um conto reis
e de Francisco Coutinho de
novo a quontio de sete mil
e oito centos e um conto reis, que
tudo se pagou a respeito de
quontio de trinta e dois mil
ducados e dez reis; e de como
assim o dim e recebido tom
lovas e prouto termo que
assignado com os testamentos
proutos recebidos de
Leodegundo Coutinho de
novo e novo. Fizeim-nos
trous do Fomero. Fizeim-nos

Intimamos levantados por el
 Sr. Sr. Martin. Bautista Bo
 pinto Sr. E' que n' conti
 nua a declarar nro auto
 a nro mandado tramo de
 delante aqui b'n i' p' d' nro
 te nro escpto de modo que
 d' to i' a declarar p' ser de
 por' de que nro afo
 lha nro a nro v' n' que
 nro nro que e' Doctor
 Procurador General de
 nro a nro grupo de
 nro nro nro Requiere
 nro ad p' d' nro a nro
 do Nacional a nro que
 brados a p' nro nro
 nro, con el abatemento
 legal nro nro nro he
 nro. Como nro nro de
 Noviembre de mil ochocientos
 nro nro. e' Procur
 dor General del Sr. nro
 ro. Era a qui n' conti
 nua a declarar nro auto a

Requeri^{to}

Ante a
adjudicação

e mencionado requirimen-
to aqui bem e fielmente tom-
ou-se, depois do qual veio
a fôrta trinta e nove verso
a sentença de adjudicação
do ter seguinte: De accordo
com a proceur do Doutor Pro-
curador adjuicio a forma
Nacional os bens pertencentes
a Viuvo e herdeiros de Tobias
Gobroschus Reis de Ammoe,
visto nos termos mencionados
hactentis no proceur a que
foram. De-se a computante
esta pagas as centos, ou-
ro cento e vinte e sete de Re-
umbras de real e do cento
e noventa e um. Antonio
Leyano de Faria Alham, E' o
que se contem e declarao
em a dita e mencionado
sentença aqui bem e fiel-
mente tomou-se do modo
que dito e' e declarado fôr
depois do qual logo se viu

via a folhas quanto dos re-
 feridos antes a conto, e uma
 deliberação dos bens adjudica-
 eados do tero seguinte: Um
 adjudicador com o abati-
 minto de quatro por cento: Um
 morador de casas sitas no
 arraial de conquista, no be-
 co da rua do santo que vai
 para a rua dos Barros, com
 seu computante termino a fun-
 do tapado de parede com
 uma ornação de letreiro
 e praticuras, avaliada em
 cento e quarenta mil reis;
 Duos coqueiros fragueiros ve-
 dourios - dois mil reis; Um
 trado grande - tres mil e qui-
 ncentos reis; dois esquadros
 de pau, duros e quarenta
 mil e quinhentos reis; Um
 junteiro ordinario, os do-
 cento reis; Um felito pre-
 guiso mil e cento reis; Du-

Duos plairras, mil e sei em
tos reis; Um grueiro fugu-
ro, um mil reis; Três for-
mões grossos, seis emtos reis;
Um alvado tracheiro, oito
emtos reis; Dois reguões
pequenos de madeira, duma
to e quomto reis; Dois pa-
res de derrapados, emto e
seis emtos reis; Um cubito
pequeno emto de reis, de
muitos digo de reis, emto
e vinte reis; Um reguão
pequeno verde, um reis;
Uma linha pequena velha
emto e vinte reis; Um mi-
ral de madeira duma emto reis;
Um boia de ferro gran-
de, dois mil e duma emto reis;
Duos coqueiros de mo-
ro fuguros um mil reis;
Somme emto e em con-
to mil duma emto e oitenta
reis. A botim do-re a qua-
to posto no superior,

importância de trinta e nove
 mil trezentos e vinte e seis
 feitos adjudicados pelo qua-
 tro de cento e de setenta e seis
 nove centos e sessenta e seis.
 Nada mais se continha
 a respeito além do que a ci-
 ma vai transcrito, e por
 que a supplicante poro
 empurrar-se dos respecti-
 vos bens adjudicados, he
 mandei fazer este, que
 vai por mim autographado
 e subscripto por João Bento
 e Arnaldo Lima, Escrivão do
 primeiro officio e este foy
 um cujo poder e cartorio
 feyto os autos originarios
 a que elle se refer, e por
 tanto a empurrar e fazer
 cumprir como si elle se
 continha e de sobre. Dado
 e passado em este Rio de
 Janeiro de Junho Bento aos dez
 seis dias do mez de

de Dezembro do anno e do
 Nascimento de Seno Sr
 João Jesus Christo de mil
 e trezentos e noventa e um,
 trezeiro da Republica do
 Estado Unidos do Brazil.
 Seno João Christo e Abmido
 me Escrivão do primeiro
 no affario do Juizo Secu-
 orral do Estado de Olla-
 nos Gross a retrabi' con-
 fuz a original, João Con-
 to e Abmido linnos

F 14000
 d 34400
 At. 4500
 R 14360
 224360

PF/PPF/0018-17

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento
 à Instrução 124/84, da Corregedoria
 de Justiça, arquivel os presentes autos,
 relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.
 Dou fé
 Belo Horizonte, 31 / \$ / 1984
 O Escrivão EDM